



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.510/16

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.016, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.016"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com **Recapamento Asfáltico**, conforme classificação funcional abaixo:

02.08.03 – Divisão de Obras Publicas	
15.451.0180.1089.0000- Recapamento Asfáltico	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	
0.02.81.100.005- Secretaria da Casa Civil.....	R\$ 100.000,00
0.01.00.110.000- Recursos Próprios do Município.....	R\$ 7.440,92
TOTAL GERAL:	R\$ 107.440,92

ARTIGO 2º - O credito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 107.440,92 (Cento e sete mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente do Ministério das Cidades.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 15 de **Março** de 2016.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



CESAR AUGUSTO TAVARES
Secretário Municipal de Administração